

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2024 – DE 24 DE ABRIL DE 2024.

*“Torna Ponto Facultativo para as Repartições  
Públicas Municipais de Florânia/RN, e dá  
outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 944/2022 que confere homenagem ao ex-prefeito Pe. Sinval Laurentino de Medeiros e estabelece a data de 21 de abril como Dia de Padre Sinval Laurentino, o prefeito desbravador e visionário; **CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril já é feriado nacional e a referida lei estabelece que será Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na sexta-feira seguinte ao dia 21 de abril, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, no dia 26 de abril de 2024, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto *nocaput* deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 24 de abril de 2024.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**4805FC0C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/04/2024. Edição 3271

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>